PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.908, DE 23 DE JULHO DE 2009.

Introduz no Município de Mococa o Programa de Avaliação Ortopédica da Coluna – "Teste do Minuto", na rede municipal de ensino.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de julho de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 035/2009, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar no Município de Mococa o Programa de Avaliação Ortopédica da Coluna - "Teste do Minuto", em alunos da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os testes serão realizados quando do ingresso da criança na Escola Infantil e no início e término dos Ensino Fundamental e Ensino Médio e serão realizados pelos médicos credenciados da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 de julho de 2009.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal